



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 4º feira, 15 de Dezembro de 2021

Nº 0766

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 678/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat. Econ.	Função	Subfunção Fonte	R\$
368 4 3.1.90.11	1 101	12	361	6	2.032 1.510.000,00
369 4 3.1.90.13	1 101	12	361	6	2.032 250.000,00

1.760.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

DECRETO Nº 680/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat. Econ.	Função	Subfunção Fonte	R\$
371 4 2.033 3.1.90.11	1	12	361	6	900.000,00
372 4 2.033 3.1.90.13	1	12	361	6	300.000,00

1.200.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

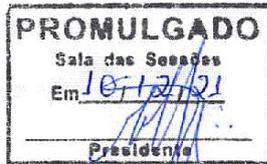
ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

DATA: 10/12/2021



EMENTA: Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para afastamento do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, incisos III e XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida licença, com fundamento no art. 62, inciso III, combinado com o art. 32 da Constituição Federal e 86 da Constituição Estadual, ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Amin José Hannouche pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 09/12/2021.

Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 2021.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE
Vice-presidente

CARLOS MARQUES BONFIM
1º Secretário

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Rua Paraíba, 163 - Centro - 86.300-000 - Cornélio Procópio - PR - Fone: (43) 3133-3000 - e-mail: cameramunicipalcp@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira